Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 65 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7°, Inciso I, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	*Identificação de Programa*	*Funcional Programática*	*Categoria Econômica*	*Fonte de Recurso*	*Valor*
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Estradas e Vias Urbanas - Manutenção	15.452.2008.2048	33.90.39.00	2.07	85.000,00
	Total				**85.000,00**

Art. 2° - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	*Identificação de Programa*	*Funcional Programática*	*Categoria Econômica*	*Fonte de Recurso*	*Valor*
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	33.90.39.00	2.04	85.000,00
	Total				**85.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no quadro de avisos sob nº 389
08/05/2020

Scanned by CamScanner